Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Endless Summit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 40.770.569/0001-50

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações Contábeis em 31 de janeiro de 2026 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 40.770.569/0001-50

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações contábeis

Exercício social findo em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3 – 4
Demonstrações financeiras	5 – 8
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	9 – 26

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Endless Summit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Endless Summit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Endless Summit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Auditoria das demonstrações financeiras de Transferência do Fundo

As demonstrações financeiras correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 2025 a 8 de setembro de 2025 (data da transferência do Fundo), foram por nós examinadas, e o relatório emitido em 24 de abril de 2026, continha abstenção de opinião referente aos seguintes assuntos: (i) processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora; (ii) ausência de representações formais por parte da administradora; (iii) ausência de evidência do cálculo da taxa de performance; e (iv) Ausência de reconciliação de cotas do Fundo.

Ausência de evidência de auditoria sobre a recuperabilidade de direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5, às demonstrações financeiras, em 31 de janeiro de 2026 o Fundo na carteira de direitos creditórios, Cédulas de Créditos Bancários e Notas Comerciais, no montante de R$ 26.213 mil, equivalente a 11,62% de seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não nos foi disponibilizada documentação apropriada e suficiente que nos permitisse avaliar a recuperabilidade de direitos creditórios. Dessa forma, em razão da limitação no alcance de nossos trabalhos, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse determinar os eventuais ajustes que poderiam ser necessários, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundos de investimentos

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía investimento em quotas de fundos de investimentos no montante de R$ 55.638 mil, o equivalente a 64,94% de seu Patrimônio Líquido. A últimas Demonstrações financeiras auditadas dessas cias investidas foram levantadas em data-base superior a 60 dias da data-base Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre esses investimentos. Desta forma, considerando que não

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de janeiro de 2026.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras período findo em 31 de janeiro de 2025 foram por nós examinadas e o relatório emitido em 30 de abril de 2025, não continha ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 40.770.569/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026			2025		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**92**	**0,04%**		**386**	**0,22%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**386**	**0,22%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		386	0,22%
Cotas de fundo de investimento financeiro		**26**	**92**	**0,04%**		**-**	**0,00%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		26	92	0,04%		-	0,00%
Instrumentos financeiros	**5**		**31.582**	**14,06%**		**127.076**	**71,67%**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**5.a**	**61.864**	**18.197**	**8,10%**	**80.246**	**62.934**	**35,49%**
Carouge 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados		44.548	14.559	6,48%	44.548	14.645	8,26%
Latache Legal Claims Fic Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios		17.316	3.638	1,62%		-	0,00%
Latache Legal Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados			-	0,00%	33.912	48.123	27,14%
FIDC Empírica Oportuna Precatórios Federais Resp. Limitada Precatórios Federais			-	0,00%	1.786	166	0,09%
Cotas de fundo de Renda Fixa	**5.a**	**7.253**	**13.385**	**5,96%**	**777.077**	**44.465**	**25,08%**
Epono Fundo de Investimento Financeiro (antigo CBD II FIM)		7.253	13.385	5,96%	7.253	8.030	4,53%
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento em Renda Fixa FIRF			-	0,00%	769.824	36.435	20,55%
Cotas de fundo multimercado	**5.a**		**-**	**0,00%**	**2.776**	**19.677**	**11,10%**
ARCL II Fundo de Investimento Financeiro Multimercado			-	0,00%	2.776	19.677	11,10%
Direitos creditórios	**6**		**190.211**	**84,62%**		**45.944**	**25,91%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**190.211**	**84,62%**		**45.944**	**25,91%**
Cédulas de Créditos Bancários			180.488	80,30%		21.211	11,96%
Notas Comerciais			9.718	4,32%		24.380	13,75%
Debêntures			5	0,00%		353	0,20%
Confissão de Dívida			3.901	1,74%		3.901	2,20%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(3.901)	-1,74%		(3.901)	-2,20%
Outros créditos e bens			**3.817**	**1,69%**		**4.682**	**2,65%**
Direitos creditórios a identificar			8	0,00%		-	0,00%
Valores a receber			3.809	1,69%		4.682	2,65%
Total do ativo			**225.703**	**100,41%**		**178.088**	**100,45%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**947**	**0,41%**		**797**	**0,45%**
Taxa de performance (*)	**19**		682	0,30%		610	0,34%
Taxa de gestão (*)	**19**		186	0,08%		152	0,09%
Auditoria e custódia			32	0,01%		15	0,01%
Taxa de administração (*)	**19**		28	0,01%		20	0,01%
Outros valores a pagar			16	0,01%		-	0,00%
Taxa CVM			3	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**947**	**0,41%**		**797**	**0,45%**
Patrimônio líquido			**224.756**	**100,00%**		**177.291**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**225.703**	**100,41%**		**178.088**	**100,45%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026	2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**16.942**	**31.762**
Resultado com direitos creditórios	**6 d.**	16.942	31.762
Cotas de fundos de investimento		**58.589**	**7.925**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento	**5 a.**	58.505	7.925
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	84	-
Encargos	**14**	**(18.266)**	**(6.544)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2.871)**	**(875)**
Auditoria e custódia		(70)	(62)
Consultoria jurídica		(2.772)	(771)
Consultoria e assessoria		(29)	(42)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(37)**	**(20)**
Taxa de fiscalização CVM		(33)	(20)
Taxa Anbima		(4)	-
Despesas da administração	**18 / 19**	**(15.328)**	**(5.549)**
Taxa de performance	**18.c**	(12.926)	(3.760)
Taxa de gestão	**18.b**	(2.125)	(1.601)
Taxa de administração	**18.a**	(277)	(188)
			-
Despesas diversas		**(30)**	**(100)**
Taxa de escrituração		(1)	(100)
Outras despesas diversas		(29)	-
Resultado do exercício		**57.265**	**33.143**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 40.770.569/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**177.291**	**144.148**
Representado por	71.958,856299	cotas subordinadas	R$ 2,305741	cada uma		177.291	-
Representado por	76.891.279,083	cotas subordinadas	R$ 1,874700	cada uma		-	144.148
Emissão de cotas					**10 a.**	**600**	**-**
111.158,357942	cotas de classe única					600	-
Amortização de cotas					**10 b.**	**(10.400)**	**-**
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**167.491**	**144.148**
Resultado do exercício						**57.265**	**33.143**
Patrimônio liquido no final do exercício						**224.756**	**177.291**
Representado por	77.112.702,193404	cotas subordinadas	R$ 2,914648	cada uma		224.756	-
Representado por	76.891.279,083103	cotas subordinadas	R$ 2,305741	cada uma			177.291

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 40.770.569/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	84	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento	**5 a.**	(180.974)	(155.448)
Resgate em cotas de fundos de investimento	**5 a.**	290.883	141.350
Aquisição de direitos creditórios	**6 d.**	(179.726)	-
Recebimento de direitos creditórios	**6 d.**	51.536	4.457
Recebimento de amortização	**5 a.**	44.090	15.335
Pagamento de taxa de administração e gestão		(2.364)	(1.750)
Pagamento de taxa de performance		(12.147)	(3.369)
Pagamento de auditoria e custódia		(42)	-
Pagamento de consultoria jurídica		(1.759)	(746)
Pagamento de outras despesas administrativas		(1)	-
Pagamento de consultoria e assessoria		(58)	-
Outras receitas/despesas operacionais		(16)	(168)
Caixa líquido das atividades operacionais		**9.506**	**(339)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10 b.**	(10.400)	-
Emissão de cotas	**10 a.**	600	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(9.800)**	**-**
Total de fluxos de caixas gerados		**(294)**	**(339)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	386	725
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	92	386
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(294)**	**(339)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**57.265**	**33.143**
Variação das contas do ativo		(47.909)	(33.927)
Variação das contas de passivos		150	445
Caixa líquido das atividades operacionais		**9.506**	**(339)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 40.770.569/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

1. Contexto operacional

O **Endless Summit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 26 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades, com prazo de duração indeterminado contados a partir da data de início das atividades do Fundo, 26 de dezembro daquele mesmo ano, regido pelo regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM 30.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 13 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Cédulas de Créditos Bancários (CCBs), certificado de Recebíveis Agrícolas (CRAs) e Cédula de Produto Rural Financeira (CPRF), são atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa pelas taxas indicativas divulgados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima, os fluxos de caixa das debêntures são descontados por informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas, negócios no mercado secundário ou por equivalência setorial.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/01/2026	31/01/2025
Disponibilidades		
Banco Conta Movimento	-	386
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento Financeiro RF BRL Referenciado DI LP	92	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**92**	**386**

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (CNPJ: 15.348.108/0001-47)
Iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa - Referenciado DI", com prazo de duração indeterminada. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 84 (R$ 0 em 2025), apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento".

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento presentes na carteira do Fundo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, estão representados abaixo:

	31/01/2026	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Latache Legal Claims FIC de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	17.315,698246	3.638
Carouge 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	44.547,846078	14.559
Épono Fundo De Investimento Financeiro (antigo CBD II FIM)	7.253,161194	13.385
Total	**69.116,705518**	**31.582**

	31/01/2025	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Carouge 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	44.548	14.645
Latache Legal Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	33.912	48.123
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento em Renda Fixa FIRF	769.824	36.435
CBD II Fundo de Investimento Financeiro Multimercado	7.253	8.030
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Oportuna Precatórios Federais Resp. Limitada	1.786	166
ARCL II Fundo de Investimento Financeiro Multimercado	2.776	19.677
Total	**860.099**	**127.076**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 7.913 (R$ 7.925 em 2025) com cotas de fundos de investimento, apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento" e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de investimento	**31/01/2026**
Saldo inicial	**127.076**
Aplicação	180.974
Resgate	(290.883)
Amortizações recebidas	(44.090)
Resultado apropriado	58.505
Saldo final	**31.582**

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Foram identificadas, no processo de transferência da administração do Fundo, limitações relacionadas às informações e aos controles da movimentação das cotas de fundos de investimento, uma vez que a administradora anterior não apresentou os referidos dados referentes ao exercício com data base em 31 de janeiro de 2025. Em razão dessa limitação, não foi possível validar as movimentações históricas do referido exercício, período sob a responsabilidade da antiga administradora.

Dessa forma, é apresentada apenas a movimentação referente ao exercício com data-base em 31 de janeiro de 2026, período sob a responsabilidade da atual administradora. Os saldos foram mantidos com base nos registros contábeis disponíveis, não havendo, até o momento, elementos que justifiquem a realização de ajustes retroativos.

a.1) Descrição dos fundos investidos

Latache Legal Claims FIC Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – CNPJ: 51.606.193/0001-60

O Latache Legal Claims Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 28 de julho de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 15 de agosto daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é regido pelo Regulamento (o "Regulamento"), pela Lei Federal nº. 10.406, de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), pela Resolução CMN nº. 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme política de investimento presente no regulamento do Fundo.

Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 17 de março de 2024, sem modificação de opinião

Carouge 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 43.145.848/0001-11

O Carouge 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC Carouge41"), administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 27 de setembro de 2021 e iniciou suas operações em 08 de outubro de 2021.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº539/19, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida no Regulamento do Fundo, por meio de investimentos na aquisição direta de (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Critério de Elegibilidade; e/ou (ii) Ativos Financeiros listados no Regulamento, observados todos os critérios de composição de Carteira estabelecidos no Regulamento.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de março de 2024, sem ressalva e com ênfase.

Épono Fundo De Investimento Financeiro (antigo CBD II FIM) – CNPJ: 57.067.139/0001-70

O Épono Fundo De Investimento Financeiro, anteriormente denominado CBD II Fundo de Investimento Multimercado, foi constituído em 28 de agosto de 2024, sob forma de condomínio fechado de natureza especial, é regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022. O Fundo iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2024, com prazo indeterminado de duração e destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é investir, por meio de uma estratégia de gestão ativa, seus recursos em ativos financeiros que tenham como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado, selecionadas através de criteriosa escolha, de forma a buscar as melhores oportunidades no mercado acionário.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de setembro de 2025, sem ressalva e sem ênfase.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são aqueles de titularidade de cada Cedente, performados e/ou a performar, incluindo, mas não se limitando a: (i) direitos e títulos representativos de crédito decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e prestação de serviços, celebradas entre as Cedentes e os Devedores/sacados, bem como aqueles decorrentes de ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais, incluindo precatórios 30 e pré-precatórios; (ii) valores mobiliários representativos de crédito; (iii) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (iv) por equiparação, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela gestora no momento de cada cessão ao Fundo.

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição:

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

I. deverão ter sido indicados pela Gestora. Para que a cessão seja validada pela Gestora em relação aos critérios de elegibilidade, deverá ocorrer o seguinte: (i) recepção e processamento do arquivo de cessão pela Gestora; (ii) a Gestora deverá confirmar a aprovação dos instrumentos constantes no relatório de processamento; e (iii) a Gestora validará a cessão de acordo com os Critérios de Elegibilidade;
II. somente poderão ceder os direitos creditórios as cedentes com sede no Brasil;
III. Os direitos creditórios não poderão estar vencidos na data de aquisição; e
IV. Os direitos creditórios devem ser de devedores que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso junto à respectiva cedente.

A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade em cada operação de aquisição de direitos creditórios pela Classe, na respectiva data de aquisição.

A Gestora é responsável pela seleção, recomendação e aprovação dos direitos creditórios, atendidos os critérios de elegibilidade. A Classe adquirirá direitos creditórios a uma taxa de cessão individual, que será estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo contrato de cessão ou termo de cessão.

A Classe adquirirá Direitos Creditórios e todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, em caráter definitivo.

Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante e o cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	31/01/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Cédula de crédito bancário	180.488	-	-	8.934
Notas comerciais	9.718	-	-	9.718
Debêntures	5	-	-	5
Confissão de dívida	3.901	-	(3.901)	0
Total	**194.112**	**-**	**(3.901)**	**190.211**

	31/01/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Cédula de crédito bancário	21.211	-	-	21.211
Notas comerciais	24.380	-	-	24.380
Debêntures	353	-	-	353
Confissão de dívida	3.901	-	(3.901)	-
Total	**49.845**	**-**	**(3.901)**	**45.944**

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	31/01/2026	31/01/2025
Saldo inicial	**49.844**	**45.777**
Aquisições	179.726	-
Liquidações	(51.536)	(4.457)
Baixa por execução de garantia	-	(27.919)
Direitos creditórios a identificar	(865)	4.682
Resultado apropriado	16.942	31.762
Saldo final	**194.112**	**49.844**
Provisão para perdas	(3.901)	(3.901)
Total dos Direitos Creditórios	**190.211**	**45.944**

e) Garantias

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A Gestora buscará diversificar a carteira da Classe e deverá observar os limites de concentração da Classe estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite: i) a aquisição/ou manutenção na carteira da Classe de concentração em títulos públicos e privados; e ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira da Classe de Direitos Creditórios de apenas um Cedente. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descontinuidade, por não originação de Direitos Creditórios ou liquidação antecipada da Classe: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada da Classe em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante ou pelos cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das Cotas da Classe em Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco operacional de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios: O Custodiante é responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos à Classe. No entanto, poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios à Classe: Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos à Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco operacional referente à verificação do lastro por amostragem: O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando-se que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de janeiro de 2026	213.438	2,91	32,64%
31 de janeiro de 2025	159.507	2,31	22,99%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1 (mil reais), sendo que o valor mínimo de investimento foi de R$ 1.000 (um milhão), sem limite máximo de subscrição.

O Fundo poderá emitir cotas observado que nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou o evento de avaliação esteja em andamento.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas. Não haverá direito de preferência para os cotistas na aquisição de cotas de eventuais novas emissões que possam vir a ser emitidas pela classe.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

As cotas são integralizadas de acordo com o previsto nos respectivos boletins de subscrição.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 houve emissão/integralização de 111.158,357942 novas cotas no montante de R$ 600 (Não houve emissão/subscrição de novas cotas no exercício de 2025).

b) Resgate e amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de cotistas.

Fica estabelecido que deverá ser amortizado cumulativamente o valor inicialmente investido – o principal – e, a rentabilidade acumulada de cada cota no respectivo período.

A Administradora poderá interromper qualquer procedimento de amortização na ocorrência de um Evento de Liquidação. Nesta hipótese, a Administradora (i) interromperá os procedimentos de amortização; e (ii) convocará uma Assembleia Especial para que se discuta e delibere sobre a ocorrência e os procedimentos.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 10.400 (Não houve amortização no exercício de 2025).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Latache Gestão de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de janeiro de 2026, estão descritas abaixo:

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Direitos creditórios: Os direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados ("CETIP").

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	31/01/2026		31/01/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	70	0,03%	62	0,04%
Consultoria jurídica	17.147	8,03%	771	0,48%
Consultoria e assessoria	29	0,01%	42	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	33	0,02%	20	0,01%
Taxa Anbima	4	0,00%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de performance	25.273	11,84%	3.760	2,36%
Taxa de gestão	2.125	1,00%	1.601	1,00%
Taxa de administração	277	0,13%	188	0,12%
Despesas diversas				
Taxas de escrituração	1	0,00%	-	-
Outras despesas diversas	29	0,01%	100	0,06%
Total	**44.987**	**21,08%**	**6.544**	**4,02%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Conatus Auditores Independentes S.S., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia e controladoria prestados à Classe, é devida remuneração calculada com base no patrimônio líquido da Classe, observadas as seguintes faixas: (i) 0,15% ao ano, para patrimônio líquido de até R$ 200.000 (duzentos mil reais); (ii) 0,13% ao ano, para patrimônio líquido entre R$ 200.000 (duzentos mil reais) e R$ 300.000 (trezentos mil reais); e (iii) 0,11% ao ano, para patrimônio líquido superior a R$ 300.000 (trezentos mil reais). Em todos os casos, é assegurada remuneração mínima mensal de R$ 15 mil (quinze mil reais)

No exercício findo em 31 janeiro de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 277 (R$ 188 em 2025) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, é devida pela Classe remuneração equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital subscrito do Fundo, apropriada mensalmente.

No exercício findo em 31 janeiro de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 2.125 (R$ 1.601 em 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

c) Taxa de *performance*

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora faz jus a remuneração variável correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o que, em cada mês, exceder 12% (doze por cento) ao ano em relação ao resultado do Fundo.

No exercício findo em 31 janeiro de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 12.926 (R$ 3.760 em 2025) a título de taxa de *performance*, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

d) Demais taxas

Não poderão ser cobradas dos cotistas desta Classe quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31de janeiro de 2026 e 2025, estão assim representadas:

Transação	31/01/2026		31/01/2025	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	28	277	20	188
Taxa de gestão	186	2.125	152	1.601
Taxa de performance	682	12.926	610	3.760
Total	**896**	**15.328**	**782**	**5.549**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.
- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 1.000.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 4.500.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 02 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 4.900.

Docusign Envelope ID: EB455D97-FA3D-881F-81DA-24F16881FF9F

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de setembro de 2025, foi aprovada a substituição da administradora, custodiante, controladora, escrituradora e distribuidora do Fundo, bem como a contratação de auditoria para o período de transição. Adicionalmente, foram aprovadas alterações no regulamento do Fundo para adequação aos padrões da nova administradora, a definição da data de eficácia das deliberações, a ratificação dos atos praticados pelos prestadores de serviços anteriores e a autorização para adoção das providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de fevereiro de 2026, foi aprovada a alteração do Regulamento do Fundo para inclusão de previsão expressa autorizando a negociação de direitos creditórios com outros fundos geridos pela Gestora. Adicionalmente, foi autorizada a adoção, pela Administradora, das providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável